



# CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Olinto Soriano da Rocha, 75  
Telefax: (33) 3534-1227 - Fone: (33) 3534-1281  
e-mail: cmpadrepairaiso@hotmail.com

## PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº08/2022

Câmara Municipal de Padre Paraíso-MG  
Lei sancionada, promulgada e publicada em  
03.05.22 no átrio da Câmara Municipal  
conforme Art. 87, caput. de LOM e art. 52 do  
Regimento Interno.  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA  
RESOLUÇÃO Nº 03/1007, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2007 e dá outras  
providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE  
PARAÍSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,  
bem como a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada  
em **02/05/2022 APROVOU** e esta Mesa Diretora **PROMULGA** a presente  
**Resolução.**

**Art. 1º** - Resolução nº 03/2007, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as  
alterações seguintes:

**Art. 2º** - O TÍTULO II, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL E  
RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO PASSA A VIGORAR COM A  
SEGUINTE REDAÇÃO:

(...)

**Art. 8º** - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Padre Paraíso é constituída  
das unidades administrativas descritas nesta Resolução desenvolvendo os objetivos que lhes são  
pertinentes, a saber:

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
a – Assessoria Jurídica  
b – Motorista da Presidência

II – SECRETARIA DE APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA:  
a – Auxiliar de Secretaria

III – SECRETARIA II DE APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA:  
a – Assistente Técnico em Informática  
b – Auxiliar de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Olinto Soriano da Rocha, 75

Telefax: (33) 3534-1227 - Fone: (33) 3534-1281

e-mail: [cmppadrepaiso@hotmail.com](mailto:cmppadrepaiso@hotmail.com)

IV – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
a – Contador

V – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
– Servente

b – Motorista

(...)

## CAPÍTULO III DOS CARGOS

Art. 19 – O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais é composto dos seguintes cargos:

- I – Assessor Jurídico;
- II – Assistente Técnico em Informática;
- III – Auxiliar de Secretaria;
- IV – Contador;
- V – Servente;
- VI – Motorista

(...)

## ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Descrição	Nº de vagas	Escolaridade
Assistente técnico em informática	01	Médio
Auxiliar de secretaria	02	Médio
Contador	01	Superior
Motorista	02	Médio
Servente	01	Fundamental

(...)

## ANEXO III REQUISITOS DOS CARGOS

Discriminação do cargo	Requisitos
Procuradoria da Câmara	Bacharel em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; 03 (três) anos de comprovada experiência profissional na área jurídica.
Assistente Técnico em Informática	Ensino médio; Conhecimento técnico na área de informática.
Auxiliar de Secretaria	Ensino médio; Digitação; 06 meses de comprovada experiência profissional.
Contador	Bacharel em Curso Superior de Ciências Contábeis Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. 06 (seis) meses de comprovada experiência profissional.
Motorista	Ensino Médio; Portador de Carteira Nacional de Habilitação.
Servente	Ensino Fundamental.

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Olinto Soriano da Rocha, 75  
Telefax: (33) 3534-1227 - Fone: (33) 3534-1281  
e-mail: cmpadrepaiso@hotmail.com

### ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Assistente Técnico em Informática	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar serviços de programação de computadores e processamento de dados;</li><li>- Proceder suporte técnico aos servidores do legislativo;</li><li>- Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares;</li><li>- Instalar e configurar software e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;</li><li>- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.;</li><li>- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;</li><li>- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;</li><li>- Notificar e informar aos usuários do sistema, sobre qualquer falha ocorrida;</li><li>- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;</li><li>- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;</li><li>- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;</li><li>- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de rede de computadores;</li><li>- Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;</li><li>- Operar a aparelhagem de som antes e durante a realização de reuniões e eventos;</li><li>- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;</li><li>- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores;</li><li>- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
Contador	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsabilizar-se por todos os atos alusivos ao setor, orientando as tarefas da tesouraria;</li><li>- Planejar e elaborar o cronograma de despesas da Câmara mensalmente;</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo	Atribuições
	<p>Rua Cláudio Sotomaior, nº 75, junto à Mesa Diretora; Telefone: (31) 3534-1107 e Fax: (31) 3534-1128 e-mail: <a href="mailto:câmara@hotmial.com">câmara@hotmial.com</a></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar o orçamento da Câmara Municipal;</li><li>- Manter sob controle os saldos de Caixa e Bancos;</li><li>- Pagar as despesas da Câmara;</li><li>- Elaborar e assinar o termo de conferência de caixa;</li><li>- Manter sob sua guarda e responsabilidade, os documentos de receitas e despesas da Câmara Municipal;</li><li>- Dar conta à Mesa Diretora, sempre que solicitado dos valores movimentados;</li><li>- Empenhar as despesas da Câmara e processá-las de acordo com a Lei;</li><li>- Orientar-se com a Assessoria nomeada pela Câmara sempre que necessário, por telefone ou por escrito;</li><li>- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo Presidente.</li></ul>

(...)

### ANEXO VI

#### QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

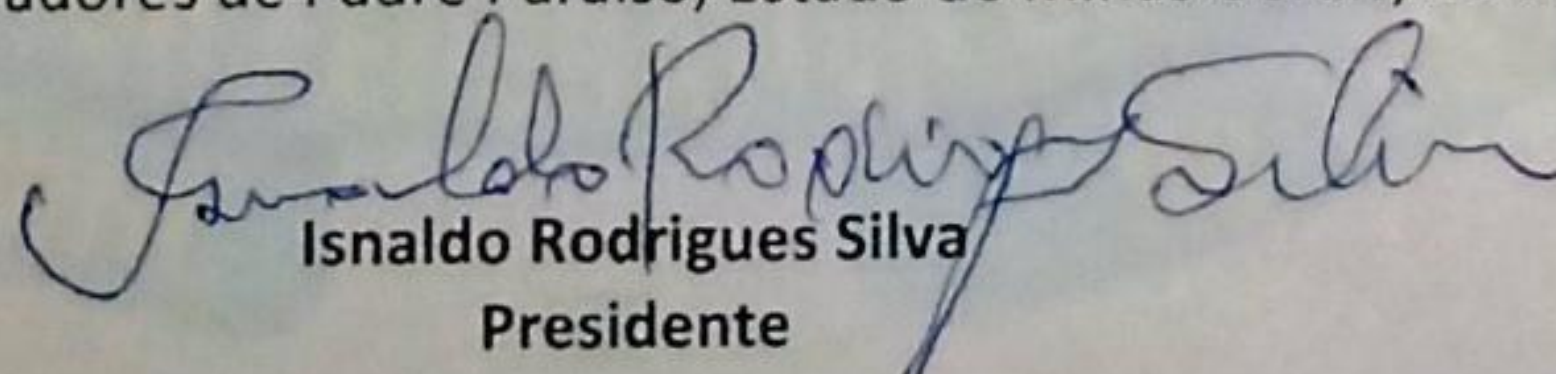
CARGO	VENCIMENTO R\$
Assistente Técnico em Informática	R\$2.401,24
Auxiliares de Secretaria	R\$3.408,28
Contador	R\$4.430,79
Motorista	R\$3.408,28
Servente	R\$2.650,90
Procuradoria da Câmara	R\$4.842,68

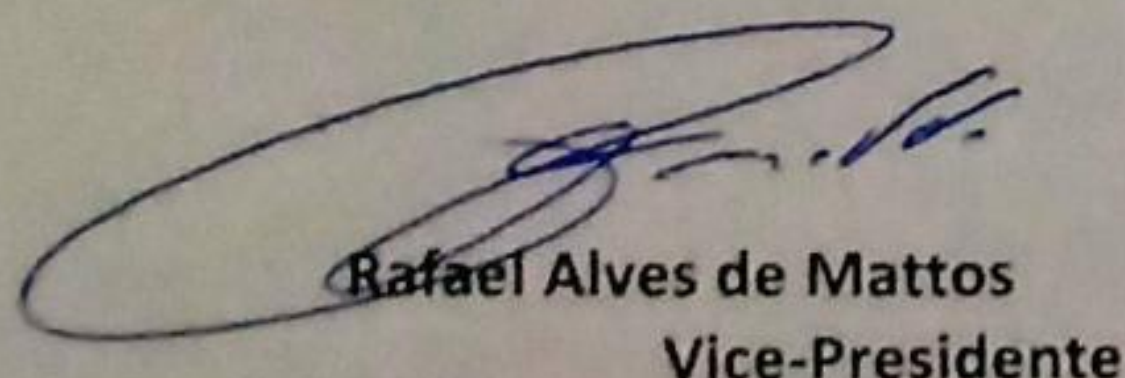
Art. 3º - Extingue o cargo e suas atribuições de **SECRETÁRIA II DE APOIO**.

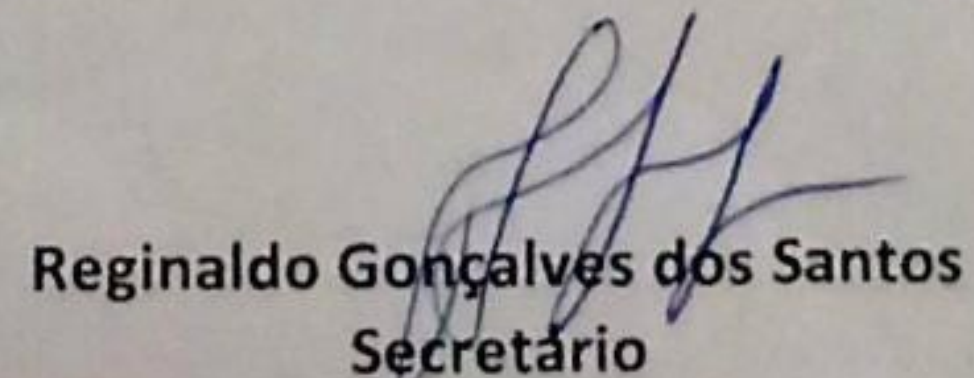
Art. 4º - Com exceção dos cargos de Procurador da Câmara, o cargo de Contador terá reajuste de 30% (trinta por cento), os demais no importe de 100% (cem por cento), todos sobre o vencimento básico.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário das resoluções 03/2007 e 26/2012, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2022.

  
Isnaldo Rodrigues Silva  
Presidente

  
Rafael Alves de Mattos  
Vice-Presidente

  
Reginaldo Gonçalves dos Santos  
Secretário